

## MICROSCÓPIO

### Uma pequena diferença...

A. L. S. S.  
Raul Pilla

COM a significativa, mas ainda ineficaz votação da Emenda Parlamentarista, desaparece o maior interesse das críticas que lhe foram feitas. Mas, não estando encerrado o assunto, pois a campanha pela reforma prosseguirá, não é demais ir anotando as objeções.

Resultam quase tôdas as críticas à Emenda, do desconhecimento da verdadeira natureza do sistema que ela pretende instituir. Sabe-se apenas que o parlamentarismo é diferente do presidencialismo e, por isto, considera-se erro qualquer disposição que lembre as da atual Constituição.

O mais comum dêstes descobrimentos é imaginar que no sistema parlamentar se reduza o presidente da República a mera figura decorativa, quando, pelo contrário, exerce uma importantíssima magistratura. Outro é ignorar a dualidade de órgãos do Poder Executivo no sistema parlamentar: de um lado a Presidência da República, de outro o Conselho de Ministros. Proveitosa seria, a este respeito, a leitura do Capítulo II, da excelente obra do sr. Tancredo Vasconcelos, «Presidencialismo e parlamentarismo».

E' à luz de tal critério que devem ser examinadas disposições da Emenda, como a que dá ao presidente da República a atribuição de prestar anualmente ao Congresso Nacional, as contas relativas ao exercício anterior.

Como ninguém ignora, o orçamento é lei ânua e anuais são os exercícios financeiros. Assim sendo, claro é que ao órgão estável — o presidente da República — não ao órgão mudável — o Conselho de Ministros, que poderá ter sido substituído uma ou mais vezes no decorrer do exercício financeiro, que poderá ter caído na véspera de encerrar-se êle — caberá prestar contas anualmente ao Congresso Nacional, como a êle também compete remeter-lhe uma mensagem, por ocasião da abertura da sessão legislativa. São atribuições estas que não cabem, não poderiam caber ao presidente do Conselho de Ministros.

Mas, então, o Presidente, que não tem responsabilidade na gestão, é que presta contas pelos Ministros responsáveis? ... pergunta o crítico. Como sempre, há aqui uma pequena confusão. Respondem os Ministros a todo momento por sua gestão, já que estão sujeitos a interpelações e votos de desconfiança. O presidente da República não administra, inspeciona, acompanha a gestão. Tanto que, por exemplo, em França, êle preside ao Conselho de Ministros, faz redigir e conserva as atas das reuniões (artigo 32). E é justamente porque acompanha e inspeciona a gestão da coisa pública, sem intervir diretamente nela, é que o presidente da República está habilitado a prestar anualmente as contas relativas ao exercício anterior. Presta-as, porém, não como gestor, mas como inspetor, eu quase diria como contabilista, pois nenhuma responsabilidade tem nas operações que registra.

Nestas pequenas e, contudo, essenciais diferenças não atenta o crítico.